



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.778
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Carlos de Oliveira “JOÃO DO PULO”, a atual Rua “C”, situada no Loteamento Gravatá, Bairro Ponto Novo.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Ignácio Barbosa”, Aracaju 30 de dezembro de 1999.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Jorge Carvalho do Nascimento
Emmanuel da Silva Nascimento
Antonio Ricardo Sampaio Nunes
Waldemar Bastos Cunha

Este texto não substitui o publicado no D.O.M.